



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 34, DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, e do Conselho Nacional de Justiça, crédito especial no valor de R\$ 273.689.008,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 1251 de 2024, na origem

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

PUBLICAÇÃO: DCN de 17/10/2024



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, e do Conselho Nacional de Justiça, crédito especial no valor de R\$ 273.689.008,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, e do Conselho Nacional de Justiça, crédito especial no valor de R\$ 273.689.008,00 (duzentos e setenta e três milhões seiscentos e oitenta e nove mil e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								35.843.000
PROJETOS									
0033 166V	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresópolis - RJ	02 122							6.735.000
0033 166V 3359	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresópolis - RJ - No Município de Teresópolis - RJ Edifício-sede adquirido (unidade): 1	02 122	F	5-IFI	2	90	0	1000	6.735.000
0033 166W	Aquisição de Imóvel para Estacionamento da Justiça Federal em São João da Boa Vista - SP	02 122							750.000
0033 166W 3914	Aquisição de Imóvel para Estacionamento da Justiça Federal em São João da Boa Vista - SP - No Município de São João da Boa Vista - SP Imóvel adquirido (unidade): 1	02 122	F	5-IFI	2	90	0	1027	750.000
0033 166X	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Itapeva - SP	02 122							9.000.000
0033 166X 3622	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Itapeva - SP - No Município de Itapeva - SP Edifício-sede adquirido (unidade): 1	02 122	F	5-IFI	2	90	0	1000	9.000.000
0033 166Y	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Osasco - SP	02 122							14.358.000
0033 166Y 3753	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Osasco - SP - No Município de Osasco - SP Edifício-sede adquirido (unidade): 1	02 122	F	5-IFI	2	90	0	1000	14.358.000
0033 166Z	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Mafra - SC	02 122							5.000.000
0033 166Z 4562	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Mafra - SC - No Município de Mafra - SC Edifício-sede adquirido (unidade): 1	02 122	F	5-IFI	2	90	0	1000	5.000.000
TOTAL - FISCAL									35.843.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.843.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	

			F	D		D		E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								775.000
	PROJETOS								
0033 15YX	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	02 122							775.000
0033 15YX 5218	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - No Município de Campo Grande - MS	02 122							775.000
	Edifício ampliado (percentual de execução física): 30		F	4-INV	2	90	0	1000	775.000
TOTAL - FISCAL									775.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									775.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									12.575.000
	PROJETOS									
0033 134E	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo - RS	02 122								12.575.000
0033 134E 5007	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo - RS - No Município de Passo Fundo - RS	02 122								12.575.000
	Edifício construído (percentual de execução física): 46		F	4-INV	2	90	0	1000		12.575.000
TOTAL - FISCAL										12.575.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.575.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									96.008
	PROJETOS									

0033 167N	Construção de Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Mirassol D'Oeste - MT	02 122										96.008
0033 167N 5342	Construção de Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Mirassol D'Oeste - MT	02 122										96.008
	No Município de Mirassol d'Oeste - MT											96.008
	Edifício construído (percentual de execução física): 3											96.008
TOTAL - FISCAL												96.008
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												96.008

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça
UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										224.400.000
PROJETOS											
0033 164X	Aquisição de Edifício-Sede do Conselho Nacional de Justiça	02 122									224.400.000
0033 164X 5664	Aquisição de Edifício-Sede do Conselho Nacional de Justiça - Em Brasília - DF	02 122									224.400.000
	Sede adquirida (unidade): 1		F	5-IFI	2	90	0	1000			224.400.000
TOTAL - FISCAL											224.400.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											224.400.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										124.560.662
ATIVIDADES											
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122									1.947.000
0033 219Z 6014	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	02 122									1.947.000
			F	4-INV	2	90	0	1000			1.947.000

0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	02 061								122.613.662
0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	02 061	F	3-ODC	2	90	0	1000		122.613.662
			F	3-ODC	2	90	0	1027		121.863.662
										750.000
TOTAL - FISCAL										124.560.662
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										124.560.662

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.282.338
	ATIVIDADES									
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122								1.282.338
0033 219Z 6014	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	02 122	F	4-INV	2	90	0	1000		1.282.338
TOTAL - FISCAL										1.282.338
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.282.338

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									775.000
	ATIVIDADES									
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122								775.000
0033 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul	02 122	F	3-ODC	2	90	0	1000		775.000
										775.000

TOTAL - FISCAL		775.000
TOTAL - SEGURIDADE		0
TOTAL - GERAL		775.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								146.975.000
ATIVIDADES									
0033 20TP Ativos Civis da União 02 122 146.975.000									
0033 20TP 0001 Ativos Civis da União - Nacional 02 122 F 1-PES 1 90 0 1000 146.975.000									
TOTAL - FISCAL 146.975.000									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 146.975.000									

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO II

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								96.008
ATIVIDADES									
0033 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho 02 122 96.008									
0033 4256 0051 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso 02 122 F 3-ODC 2 90 0 1000 96.008									
TOTAL - FISCAL 96.008									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 96.008									

Brasília, 3 de Outubro de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), no valor de R\$ 273.689.008,00 (duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e oito reais), em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, e do Conselho Nacional de Justiça, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação nos orçamentos vigentes dos mencionados órgãos, destinando recursos para:

a) Justiça Federal, a aquisição dos edifícios-sede nos Municípios de Teresópolis – RJ, de Itapeva – SP, de Osasco – SP e de Mafra – SC; e de imóvel para estacionamento no Município de São João da Boa Vista – SP;

b) Justiça Eleitoral, o aditivo contratual para ampliação do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, relativa ao espaço atualmente ocupado pelo plenário, com a construção de ambiente destinado aos membros e autoridades, de banheiros e adequação do ambiente;

c) Justiça do Trabalho, a aquisição de terreno, no âmbito da ação de construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo – RS, para futura construção do edifício-sede, visando proporcionar aos magistrados, servidores, terceirizados, advogados, partes e comunidade em geral espaços e infraestrutura adequados, dignos e acessíveis, bem como a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a construção de edifício-sede do Fórum Trabalhista de Mirassol D’Oeste – MT; e

d) Conselho Nacional de Justiça, a aquisição de edifício-sede com a previsão de abranger a infraestrutura completa e necessária ao desenvolvimento das atividades constitucionais do Conselho, órgão central de planejamento e gestão do Poder Judiciário, com a missão de tornar efetiva a prestação jurisdicional em âmbito nacional.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 54, § 4º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, LDO-2024, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não modificando o seu montante.

5. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias, no âmbito dos

órgãos do Poder Judiciário, vale informar que o crédito em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites, ressaltando que as Portarias Conjuntas nº 9 e 10, de 19 de setembro de 2024, realizaram a compensação entre os citados limites individualizados, nos valores de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) e R\$ 134.400.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), tendo como órgãos cedentes a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho, respectivamente, em favor do Conselho Nacional de Justiça.

6. Cabe esclarecer, em relação ao disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a alteração proposta afeta positivamente o seu cumprimento.

7. Em atendimento ao art. 54, § 18, da LDO-2024, cumpre registrar que não há valores cancelados neste crédito que ultrapassem vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2024 para as referidas categorias.

8. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o art. 19, inciso I, da referida Lei.

9. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e, de acordo com os órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 87, DE 03/10/2024

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Justiça Federal	35.843.000	125.843.000	
Justiça Federal de Primeiro Grau	35.843.000	124.560.662	
Tribunal Regional Federal da 3a. Região	0	1.282.338	
Justiça Eleitoral	775.000	775.000	
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	775.000	775.000	
Justiça do Trabalho	12.671.008	147.071.008	
Tribunal Superior do Trabalho	0	146.975.000	
Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	12.575.000	0	
Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	96.008	96.008	
Conselho Nacional de Justiça	224.400.000	0	
Conselho Nacional de Justiça	224.400.000	0	
Total	273.689.008	273.689.008	

MENSAGEM Nº 1.251

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, e do Conselho Nacional de Justiça, crédito especial no valor de R\$ 273.689.008,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 9 de outubro de 2024.